



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**Declaração de Comprovação de Vacinação
(Artigo 5º, I da IN nº 08/2021)**

Declaramos para os devidos fins, que o(a) **servidor/discente(a)** _____, **siape/matricula:** _____, **cargo:** _____, **lotado/vinculado(a) em/a** _____, apresentou documento que atesta seu esquema vacinal completo contra Covid-19 (artigo 4º, caput da IN nº 08/2021)[#], estando apto(a) para ingressar nos espaços físicos da Unifesspa e em espaços de eventos promovidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, de acordo com o que regulamenta o Protocolo de Biossegurança da Unifesspa e demais normas sanitárias vigentes, até a data de validade desta Declaração.

Esta Declaração será válida até ____/____/_____, considerando razoável prazo entre as doses do calendário oficial de vacinação, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 4º da IN nº 08/2021.*

Cidade, xx de xxxx de 202x.

Nome do Dirigente Máximo da Unidade
Cargo

[#] O caput do artigo 4º da IN nº 08/2021 declara: “Será considerado o esquema vacinal completo o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual 2.044/2021, ‘duas doses ou dose única, dependendo do imunizante, com uma das vacinas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19.’”

* O § 2º do artigo 4º da IN nº 08/2021 declara: “Na medida em que os calendários de vacinação forem atualizados para as doses de reforço, será conferido prazo de 90 dias para regularização da comprovação vacinal”.